



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso do Sul.

www.tangaradaserra.mt.leg.br

CPL

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO – 23/03/2022

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, gravada em respeito a Lei Municipal Lei nº 5.144, de 28 de junho de 2019, e com transmissão ao vivo pela internet, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra, situada à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, em Tangará da Serra-MT, reuniram-se a partir das quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores Marcos Antonio Figueiró, Presidente; Marciela Di Domenico, Membro; Rosana Candido da Rocha Gallego, Membro; e Vanessa Angheben Guirro, Membro. Todos designados pela Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2022. Constatou-se a ausência justificada do Secretário: o servidor Adriano Serbate que se encontra em gozo de férias, conforme a Portaria nº 32, de 07 de março de 2022. Iniciada a reunião o Presidente da CPL solicitou a identificação as empresas e seus representantes. Compareceram e realizaram o credenciamento as empresas: E.A. da Silva Agência de Publicidade e Propaganda EIRELI, inscrita no CNPJ 30.254.229/0001-13, representada pelo Sr. Evanilton Cardoso da Silva, CPF 688.458.711-34, RG 0945826-3 SSP-MT; Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ 10.757.389/0001-78, representada pela Sra. Ilioniza Lima, CPF 874.866.878-87, RG 81482000 SSP-SP; e Agência Tradicional e Digital EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.772.399/0001-48, representada pelo Sr. Helton de Jesus Samudio, CPF 917.427.651-49, RG 001090250 SSP-MS. Constatou-se que a empresa Agencia de Publicidade e Propaganda GMA, inscrita no CNPJ: 10.602.866/0001-26, apesar de ter solicitado o invólucro 01, não manifestou interesse pelo credenciamento, nem compareceu a sessão. Dando início a Sessão o Senhor Presidente dispensou a leitura do edital e informou que, conforme item 13.8 do edital, a presente sessão tem como objetivo: a identificação dos representantes das licitantes, por meio dos documentos exigidos no item 6.3.; a apresentação à Comissão dos invólucros nºs 1, 2, 3 e 4; o exame da conformidade dos invólucros com as disposições do Edital; a rubrica no fecho dos invólucros nºs 2 e 4 e subsequente acondicionamento destes invólucros em receptáculo específico com rubrica no seu respectivo fecho pela Comissão e representantes das licitantes; a abertura dos invólucros nºs 1 e 3, exame e rubrica pela Comissão e representantes das licitantes presentes. A seguir, solicitou a entrega dos Envelopes 1, 2, 3 e 4, dos licitantes credenciados. O Presidente declarou recebidos os invólucros, e informou aos licitantes que nenhum outro invólucro, documento ou embalagem será recebido. A seguir, os integrantes da CPL passaram a atestar a inviolabilidade dos envelopes 1, 2, 3 e 4 recebidos. A seguir, passou a CPL a verificar se havia símbolo, sinais ou quaisquer marcas que pudessem identificar os invólucros 1, sendo que todos atendiam ao Edital. Após, o Presidente da CPL comunicou aos licitantes que não serão aceitas impugnações verbais, devendo estas serem apresentadas por e-mail ou entregues na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra. Passou-se então a abertura dos Envelopes 01 e 03. Abertos os Envelopes 1, após verificados pela CPL e constatado que todos atendem ao Edital do Processo Licitatório 06-2022, Tomada de Preços 01-2022, os invólucros 1 foram colocados à disposição dos licitantes para apreciação, todos declinaram. Após, o Presidente solicitou que os membros da CPL e licitantes rubricassem os envelopes 3. Abertos os envelopes 3, passou-se a rubrica dos documentos constantes do envelope 3 pelos membros da CPL e a seguir pelos licitantes, sendo declarado pelo Presidente que neles não há elementos que permitam

João

Guirro



CPL

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

a identificação dos envelopes 1 antes da abertura dos invólucros 2, conforme o Edital. Após, o Presidente pediu que um dos licitantes se aproximasse da Mesa, prontificando-se o Sr. Helton de Jesus Samudio, CPF 917.427.651-49, RG 001090250 SSP-MS, que acompanhou o acondicionamento dos envelopes 1, em receptáculo e lacrado sob nº 1589285, 1589287 e 1589286; E, logo após, acompanhou o acondicionamento do conteúdo dos envelopes 3, que foram em receptáculo e lacrado sob nº 1589255, 1589288; A seguir, a CPL passou a rubricar os fechos dos envelopes 2 e 4, que a seguir foram rubricados pelas licitantes, sendo acondicionados em receptáculo e lacrado sob nº 1589272, 1589271 e 1589273, que aguardarão a próxima etapa do certame. O presidente ainda informou que os envelopes nº 1 e 3 serão encaminhados para Subcomissão Técnica a fim de que realizem o julgamento. A análise e julgamento serão divididos em duas etapas, análise dos documentos contidos no primeiro e no terceiro envelope, da qual resultará em planilha com as notas e justificativas, além de ata assinada pelos membros da subcomissão. A seguir, o Presidente declarou aberto o prazo para interposição de recurso por parte das empresas participantes do certame. A seguir, o Presidente determinou que seja marcada data para a realização do julgamento por parte da Subcomissão Técnica, que será convocada para tal. Nada mais havendo a tratar, a Presidência da CPL declarou encerrada a reunião às 16h05 e, para constar, determinou que eu, Rosana Candido da Rocha Gallego fizesse leitura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ

Presidente

ROSANA C. DA ROCHA GALLEGO

Membro

MARCIELA DI DOMENICO

Membro

VANESSA ANGHEBEN GUIRRO

Membro

E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
EIRELI

CNPJ 30.254.229/0001-13
EVANILTON CARDOSO DA SILVA
CPF 688.458.711-34

AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL
EIRELI ME

CNPJ: 28.772.399/0001-48
HELTON DE JESUS SAMUDIO
CPF 917.427.651-49

DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM
MARKETING LTDA

CNPJ 10.757.389/0001-78
ILIONIZA LIMA
CPF 874.866.878-87